



LEI Nº 2.968, DE 9 DE OUTUBRO 2023.

Institui no Município de Palmas o Dia da Valorização dos Profissionais da Educação.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas - TO, o Dia da Valorização dos Profissionais da Educação, a ser comemorado no dia 6 de agosto de cada ano, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 255/2022, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)